

LEI MUNICIPAL Nº 1425/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para as dotações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

04.01.04.123.0404.2008 - Administração Tributária e Financeira

Código	Elemento	Valor
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.31.00	Premiações, Artísticas, Culturais, Desportivas e Outras	R\$ 8.000,00
SUB -TOTAL		R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 8.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
CAMOCIM
MANJAR EM TODOS OS CURSOS DE TODOS

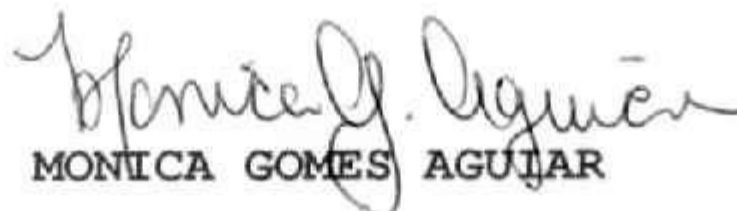
GABINETE DA PREFEITA

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone/Fax: (88) 3621 7074

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2014/2017 do Governo Municipal de Camocim e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 01 de Novembro de 2017.


MONICA GOMES AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

 Em 01/11/2017
Superintendência de Administração
e Defesa Patrimonial